

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABERTURA DE PRAZO (Inclusão da participação da Autarquia "Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE" e alteração no valor de referência)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - EDITAL Nº 177/2022 Objeto: Contratação de Instituição Financeira, para arrecadação integrada ao PIX dos

tributos e demais receitas Municipais, com vinculação às Guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades constantes do **Anexo I** e Termo de Referência, que fazem parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

INDAIATUBA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0003841-04.2022.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara EDITAL DE INTIMACAO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0003841-04/2028/28.0011 O/A) MM. .liúzía de Direito da 5º Vara Civel do Foro Recional VI - Prinheiros. Estado de São Paulo. Dríal. Luciana Bassi de Melo na forma da Lei elic FAZ SABER aol VICTOR BRAGA GRANZOTTI. Resileiro. CPF 471-175/789-83: come nedereno à Rua .laño Tibinicá 900. Lana. CEP 60377-000. São Paulo - SP que oor este Juizo tramita de uma acão de Cumorimento de sentenca. movida cor BANCO BRADESCO SVA. Encontrando-se o rêu em lucar incorto e não sabido. nos termos do artico 513. S2º. IV do CPC.fú determinada a sua INTIMACAO or EDITAL. para que, no rozao de 15 (outrae) dias úteis que fluirá acós o decurso do orazo do oresente edital. paque a quanta de R8573.031.91 devidamente atualizada. sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e homorários ad devinoraticos de 10% fica paradranfos. do Cóulo el Processo Civil. Fica dente, ainda que nos termos do artico 525 do Códico de Processo Civil. transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o orazo de 15 (outrae) dias dieis para que o executado independentemente de peritora ou nova intimacão, apresente, nos próducis autres, sua inmonarea. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1003426-32.2016.8.26.0296 O(A) MM. Juizía) de Direito da 1º Vara. do Foro de Jacuariúna. Estado de São Paulo. Dríal.MARCELO FORLI FORTUNA. na forma da Lei. etc.FAZ SABER aío JOAO PAULO DA SILVEIRA. CPF 218.399,898-90, que he foi proposta uma acão de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO SILVEIRA. CPF 218.399.898-90, oue he foi procosta uma ação de Procedimento Comrum Civel por parte de BANCO BRADESCO (CARTOES S.A., alecando em síntese: que as partes firmaram entre si procosate de solicitação de cartião de richicocompra(contrato nº 5482931001918327: da bandeira: MASTER, do produto - MASTER GOLD CONVENCIONAL - FUNCIONÁRIO). contrato nº 4444440100322511: da bandeira: VISA do produto - VISA FUNCÃO CREDITO - VISA FACIL e contrato nº 4352111010923427: da bandeira: VISA do produto - (10) CARTAO GOLD COPA DO MUNDO FIFA 2010 pelo qual ofdemando comprometeu-se a, mensalmente, saldar a resocciva fatura na data de sua escolhaseia pela internalidade, seia pelo pacamento mínimo, o que melhor lhe conviesse. Pelo exposto,pede a demandante a procedência da acâo para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado, pelo inadimplemento do demandado, bem como sua condenação ao pacamento da quantita de R\$ 50.081.27. Encontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITACÃO, por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, use fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o rêu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Seráo presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguartúna, aos 17 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1004466-90.2018.826.0001 C(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei FAZ SABER (o) JOSE DO CARMO SOARES, CPF 609.539.858-49, que por parte de BANCO BRADESCO CARTÕES S/A foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum,objetivando a quantia de R\$ 78.398,78. (Fevereiro/2018) referente débitos relativos ao cartão ocaran por procesor de la contraction de la cont sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato ixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de Setembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004780-762018.8.26.0020. O(A) MM. Júz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro Regional ÍV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE CASTRO CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIDIOMAR ILIMA PEREIRA, Brasileiro, CPF 146.270.258-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de THIAGO AZVEVEDO BUENO, objetivando a quantia de R\$ 49.579.18 (maioz) 108), uma vez que o autor foi viltima de estetionafo, conforme boletim de ocorrência nº 3491/2018. Foi realizado bloquelo parcial do valor de R\$ 43.581.31, conforme extrato anexado aos autos. Estando o reu em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nôs sendo contestada a ação, o retiu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e asseado nesta cidade de São Paula nos 13 de setembro de 200. ssado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022

A RGA GLOBAL REINSURANCE COMPANY, LTD., resseguradora admitida, cadastrada junto à SUSEP pela Portaria SUSEP nº 1.313, de 24 de fevereiro de 2016, organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Bermudas, com sede em Power House, 7 Par-La-Ville Road Hamilton, HM 11, Bermudas, com escritório de representação no Brasil (**RGA GLOBAL REINSURANCE COMPANY, LTD. - ESCRITÓRIO** DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.120.916/0001-40, com sede social na Rua Surubim, nº 577 21º andar, conjunto 212, Cidade Monções, São Paulo / SP, CEP: 04571-050), vem tornar público, para conhecimento de interessados sua intenção de cancelar seu cadastro como resseguradora admitida, e consequentemente, encerrar o seu Escritório de Representação no Brasil. Ronald Louis Poon Affat - Administrador

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123777-11.2014.8.26.0100. C(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara de Registros Públicos, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Amerida de Flippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) Barno do Brasil SIA, Potro Seguro Administração de Consórdo Lita, José Sérgio Ribeiro, Abberto Campos Junior, Colégio Integrado LTDA, Serafina Severino e Sebatião do Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges eírou sucessores, que COLEGIO INTEGRADO LTDA ME ajuzou ação de USUCAPIÃO, visando declaração do desimilo sobre involvel situado na Rua Irara, 395, Cidade Antiónic Estevão Carvalho, São Paulo - SP, CEP 08202-200, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para otação dos supramencionados para confestarem no prazo de 15 (unitar) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Vada Mais. São Paulo, 18 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010911-05.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5º Vara EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0010911-05.2022 28.26.0001. CX/A MM. Juiz(a) de Direito da 5º Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dría, Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(d) ADRIANO CANO SANTOS, Brasileiro, Autónomo, RG 25.612.241-6, CPF 178.336.908-64, que por este Juizo, itamita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida or UNIMOR UNIDADE MOR DE ENSINO LTDA, CNPJ-0 4.02.9904.0001-09 para cotorança de R513.421.24 (entimotado-se o refu lugar incerte e nato sabido, nos termos do artigo 513, §2º IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá apõs o decurso do prazo do presente edital, paque a quanta de R5 15.421.24, devidamente atualizada, sob pera de multa de 10% sobre o valor do débito e honoriaos advocaticios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil, Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, rica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, rica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, rica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de rocesso de contro de para de 16 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, altixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010910-20.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5º Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILMA VALERIA GOMES DA SILVA, Brasileira, CPF 073.740.178-80, e ANTONIO SALOMÃO DOS SANTOS, CPF 104.723.626-58, que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por UNIDADE MOR DE ENSINO LTDA, CNPJ 04.029.9040001-09 para cobrança de R\$31.977.26 (junho/2022). Encontrando-se o reu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º: 1V do CPC, to ideterminada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quizo) dias dieis, que linitá apos o decurso do prazo do presente edital, paque a quanta de R\$ 31.977.26 (gevidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do debito e honorários advocaticios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil, Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, nica-se o prazo f (quizo) eliás dieta para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018265-28.2020.8.26.0068. O MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Antonio De Andrade, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que está sendo processado o inventário dos bens deixados pelo falecimento de Felsisina Carlos Cunha, coordio em 11/12/1991, no qual consta como requerente Clemente Carlos Cunha e outo. Nos termos dos artigos 259, III cc 626, § 1º do CPC/2015, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL dos interessados incertos ou desconhecidos, para os atos e rmos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação ente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1014671-58.2017.8.26.0020, A MM[®] Juiza de Direito da 3º Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó/SP, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc... Faz Saber a POWER CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ. 03.770.348/0001-56, sito à Av. Sapopemba, 1.1605, Cj. 05, Jardim Adutora, SP, que lhe foi proposta ação di xecução de Titulo Extrajudicial por Cabelauto Brasil Cabos Para Automóveis S.A, na pessoa de seu representante legal, que CABELAUTO IRASIL CABOS PARA AUTOMÓVEIS S.A, ajuizou ação de Execução de Titulo para cobrança R\$ 19.055,56 (Dezembro/2017), onde a xecutada efetuou compra de cabos fabricados pela Exeqüente, descrito na NF 000064773, recebeu a mercadoria e deixou de efetuar o agamento, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 días, paque a divida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso di pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatios poderão ser eduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos é Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de reveila (Art. 257 inciso IV do NCPC) presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma

da 3º Vara da Familia e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dra. Virginia Maria Sampaio Trufi, na forma da Lei, et... FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juizo tramita ação de Alteração de Regime de Bens movida por Wellington Earimundo e Luanda Chiarini Alonso, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo, 734, § 1º do CPC, Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0024839-72.2018.8.26.0224, A MMº Juiza de Direito da 9º Vara Civel do Foro de GuarulhosSP, Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc...Faz Saber a CAROLINO ILUMINACAO - INDUSTRIA E COMERCIO. LTOA, CNPJ. 02.067.8520007-21, na pessoa de seu representante legal, que TRANSCARAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ. 00.904.8480007-145, quizou ação Monitória para cobrança de RS 42279-41 (Selembro2017), e atualizações referente Prestação de Serviços de Transportes firmado entre as partes, onde o requerido não cumpriu integramente com os serviços contratados, conforme consta nos describtes e anexados nos autos. Estando o requerido não cumpriu integramente com os serviços contratados, conforme consta nos describtes e anexados nos autos. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 días, a fluir dos 20 días supra, pague o debto (ficando isento de custas processuais), acresido de honorários advocatios equivalentes a 5% do valor do débtio (rafigo 70, 701, 702 do NCPC), ou oferça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revella, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Guarulhos, 21 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1007182-03.2018.8.26.0224, O MMº Juiz de Direito da 5º Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Artur Pessóa De Melo Morais, na forma da Lei, etc... Faz saber a DANIEL FRANÇA VASCONCELOS, RG.8.399.420 e CPF- 642.804.897-34, DAVI FRANÇA VASCONCELOS, RG.7.632.699-5 e CPF. 063.188.178-67, Andréia Vasconcelos Mesiano, CPF. 267.602.634-8-2 e Fernanda Vasconcelos Mesiano, CPF. 248.332.629-5, que PAULO FOBERTO MARTINS, RG. 5.756.254 e CPF. 074.926.908-78 e REBECA DOS SANTOS VIEIRA MARTINS, CPF. 076.607.688-41 e RG. 10.984.778-7, ajuizaram ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outrero, a UNI Rica, Guarulhos — SP, com área de 250.00 metros, matitoda mº 17.1043 do 2º Cantório de Registros de indiveis de Guarulhos/SP, objetivando a procedência da ação para expedição da Carta de Adjudicação a fim de levál a Registro Innobilario. Estando os refus em toras ignorando, expediu-se o presenhe edital para que no prazo de 15 disa, após flur o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defeas, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, Il do NCPC, sob pera de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de reveita, artigo 257, IV do NCPC. Será o edital, afixado e publicado. Guarulhos, 1.1 de setembro de 2022.

Edital de Citação com Prazo de 20 días. Processo nº 169895-27.2020.8.26.0100. O Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO. MM Juíz de Direito da 45º Vara Civel do Foro Central/SP. Faz Saber a MARCIO PEDRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 33.989.7960001-08, na pessoa de seu representante legal, que JHSF ENGENHARIA LTDA, ajuzou ação de Resdisão Contratular Co Cobrana, de Multa e Restituição de Quantia Paga, referente Contrato firmado entre as partes onde o rêu não condulu en definitivo nenhuma das 11 unidades desoritas em contrato, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Diante dos fatos requer autor que seja julgada procedente o pedido, declarando-se rescindido o contrato e restituição do valor pago a titulo de sinal de R\$ 41.013.42 corrigidos e juros de 1% ao mês alte o etitivo pagamento e multa por inadimplemento, prevista na "Clausula" 7º de 5% no valor de R\$ 83.37,5 e nas custas processuais e honorários advocatidos de 20%. Dá-se à causa o valor de R\$ 49.347,17 (Agosto 2020), Estando o récem local ignorado, expeditu-se o presente etidal de Citação para que no prazo de 15 días, após fluir o prazo do das supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos art. 344 e 355, Il do NCPC, sób pena de presumiem-se como vertaderios os fatos, ficando advertido use será começando purador sepcial em casa de newella nos termos do art. 257. Vid o NCPC. Será o etital quiblicardo na forma da le etito. que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do NCPC. Será o edital publicado na forma da Lei.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA — UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0074/22 - Processo nº 2022091996-4 OC nº 1801800000120220C00167

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o Pregão Eletrônico nº PR-180/0074/22, objetivando o Registro de Preços pa futuras aquisições de até **20 (vinte) veículos BLINDADOS LEVE MULTIPROPÓSITO,** conforme **TERMO DE REFERÊNCIA N**º DL-25/21/22. A realização da sessão dar-se-á no dia 03 de outubro de 2022, às 09h10min, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especifi-

cação técnica do objeto (ANEXO I).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - PROCESSO Nº 2.940/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LO-CAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEI-ROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, GRADIS, TELA DE PROJEÇÃO, TELA DE LED, GERA-DOR DE ENERGIA, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CARRO DE SOM, EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações Até às 17h do dia 28/09/2022 pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia 03/10/22. Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia 03/10/22 no sitic eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/

> Miracatu, 19 de Setembro de 2022. SAULO SILVA VIEIRA Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 - PROCESSO Nº 3.860/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DO DEPÁRTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Até às 17h do dia 03/10/2022 pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia 06/10/22. Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do idu 06/10/22 no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site https://compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site https://compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site https://compras.br miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/.

Miracatu, 19 de Setembro de 2022. **SAULO SILVA VIEIRA** Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 - EDITAL Nº 191/2022

Objeto: Aquisição de cabos, conectores, conversores, controladora de rede sem fio, njetor, ponto de acesso remoto corporativo e demais equipamentos de TI, para uso das Secretarias Municipais de Administração e Educação, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente Pregoeira Sra. Regiane Freitas de Abreu, na sala de reunião do Departamento de icitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

INDAIATUBA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARINA GOMES, REQUERIDO POR PATRICIA GOMES ARAUJO - PROCESSO Nº 1026583-77.2019.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara de Familia e icessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a), Manella Amorim Nunes Rivau Alvarez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ac ente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/12/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de VARINA GOMES, CPF 050.229.408-68, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomead omo curadora, em caráter definitivo, a Sr(a). PATRICIA GOMES ARAUJO. O presente edital será publicado por três vezes, com interval dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 20 de abril de 2022



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/22 - Objeto - Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebook, roteador, etc), eletrodomésticos (geladeira, ar condicionado, microondas, etc), móveis (armários, gaveteiros, mesas, etc) e eletrônicos (microfones, caixa acústicas, aparelho de som, etc), destinados a equipagem dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme descritivo do anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE. CA-**DASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 20/09/22 até às 09:00 horas do dia 03/10/22. Abertura de Propostas Iniciais: 03/10/22 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes. com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista. sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

CARMEM BRANDINO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - EDITAL Nº 188/2022

Objeto: Leilão Eletrônico e Público", a ser realizado através do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), para alienação de veículos leves e pesados, inservíveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, conforme levantamento junto aos setores de patrimônio da Prefeitura e SAAE, discriminados no ANEXO I. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.indaiatuba.sp.gov.br. Este leilão se realizará de forma ELETRÔNICA, a partir de 24 de outubro de 2022, conforme cronograma de horários e demais especificações constantes no edital. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085, (19) 3834-9034, (19)3834-9087.

INDAIATUBA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA DIGNA CNPJ/M 26.342.917/0001-68. O Sr. Antônio Luiz Pereira da Silva, Presidente, da Cooperativa Habitacional Vida Digna, no uso de suas atribuições qi he confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca os sócios, que nesta data somam 60 (sessenta), para reunirem-se em Assembleia Ge Ordinária a ser realizada na sede da cooperativa no dia <u>07 de novembro de 2022,</u> na Rua Elizabetha Kisberi, nº 52, Cj. 56 – CEP: 05574 007, Butantá/SP, as 9:00 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 10:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 11:00 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: ordem do dia: ITEM ÚNICO: Eleição do Órgão de Administração e Fiscalização por término de mandato, São Paulo; 20 de selembro de 2022. Antônio Luiz Pereira da Silva Presidente da Cooperativa Habitacional Vida Digna

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 18 E RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005 - DE BARONE INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ 06.142.630/0001-87 - Autos nº 1000385-29.2020.8.26.0260. O (A) MM. Juiz (a) de Dineito da 2º Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1º RAJ, do Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei etc. FAZ SABER que o Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial da Recuperação supra, nos termos do artigo 18 e respectivo parágrafo único da Lei 11.101/2005, consolidou o Quadro Geral de Credores, com fundamento no artigo 18 e respectivo parágrafo único da Lei 11.101/2005, as asien RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I PRABALHISTA - RATIGO 41, I DA LEI 11.101/2005 - NOME E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR - RATIGO 41, I DA LEI 11.101/2005, as asien RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE II PRABALHISTA - RATIGO 41, I DA LEI 11.101/2005 - NOME E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR - RATIGO 41, II DA LEI 11.101/2005 - NOME E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR DE LO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: A8S TECHNOLOGISES - RS 46.641,26, AEROFILEX INDUSTRIA DE AEROSSOL LIDA. - RS99.9864 33, ALIMAT REST. 11.246; THAIST LEI TICAL PARÁ SI 11.383,00; ALIPA HOLOGISES - RS 46.641,26, AEROFILEX INDUSTRIA DE AEROSSOL LIDA. - RS99.9864 33, ALIMAT RES ALIBATOR ARTIGOR APURA PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: A8S TECHNOLOGISES - RS 46.641,26, AEROFILEX INDUSTRIA DE COMBRETOR A REST. A REST. 11.101/2015 - RS 40.000; CARDINISTRADE DE ARGON DE REST. AND SERVICIO DE AREIAS EIRELI - RS 9.40,00; CARDINISTRADE DE ARGON DE REST. AND SERVICIO DE AREIAS EIRELI - RS 9.40,00; CARDINISTRADE DE ARGON DE REST. AND SERVICIO DE AREIAS EIRELI - RS 9.40,00; CARDINISTRADE DE ARGON DE REST. AND SERVICIO DE AREIAS EIRELI - RS 9.40,00; CARDINISTRIA E COMBRETO DE CARDINISTRI 880,00; SHEIRPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGENS LTDA - R\$1.064,00; SOPREMA DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA - R\$19.539,10; SPICE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$1.064,00; SOPREMA DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA - R\$19.539,10; SPICE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$1.064,00; SOPREMA DE CREDORES - CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDUTOS ENQUADRADOS COMO MIGROREMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV DA LEI 11.101/2005 - NOME E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUCIDIAL: LP GIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$12.429,89; NEOKLON COMERCIO DE ADES, E RES. LTDA ME - R\$13.510,22; VISAO CONTABILIDADE LTDA - R\$15.000,00; VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: TRABALHISTA - ARTIGO 41, II, - R\$ 6.597.532,69 - VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: TUTULARES DE CREDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: TUTULARES DE CREDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENGUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ARTIGO 41, IV, - R\$ 40.940,11 - VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA DE PROUENCE DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA DE PROUENCE DE CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA DE LA CRÉDITOS EN ENCUADRADOS COMO MICROEMPRESA DE LA CRÉDITOS EN E

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: **11. 3729-6600**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO- FORO CENTRAL CÍVEL 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS EDITAL DE LEILÃO. PROCESSO No 1081674-47. 2018.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TOUTATIS SERVIÇOS, TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES S.A. E OUTROS, PROCESSO No 1081674-47.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D/(a), PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leidão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br. PRIMEIRA CHAMADA: De 17/10/2022 (15h00) até 20/10/2022 (15h00)-valor jual ou superior ao de avaliação atualizado; SEGUNDA CHAMADA: De 20/10/2022 (15h00)-di 30/10/2022 (15h00)-mínimo de 30% do valor de avaliação atualizado; TERCEIRA CHAMADA: De 30/10/2022(15h00)-di 09/11/2022 (15h00)-mínimo de 30% do valor de avaliação atualizado; HORÂRIO: Oficial de Brasilia/DF. CONDUTORES: Silvia de Castro Marques-Jucesp 1059 e José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, exclusivamente pela plataforma D11.ance Leilões. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encannibare, a documentação necessária, nodendo inclusive, ser evidida prova de recursos évides para o pagamento de lance mínimo, caução que aquida que recursos évides para o pagamento de lance mínimo, caução que outros que seiam encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que sejam perinentes, com antecedência mínima de 27a, para efetuar o lance, que sevar acestido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. O So lances ofertados são irretratáveis e irretreogáveis. ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou Termo de Penhora; ficará pertinentes, com intercadencia militare del 21, para effectare of altres, que será reception, unica e exclusivamente, petor isse www.htmac.com/line Justiça, Avaliador où Perito: O Software NewAge ERP é um facilitador e ferramenta fundamental, o qual possibilita integração e produtividade em toda a gestão da empresa, solução de negócios mais completa e versátil, aderente a quaisquer segmentos empresariais, permitindo o gerenciamento climizado de todas as áreas e departamentos, com gestão online e real time de estruturas empresariais distribuídas e com operações comerciais, financeiras e contábeis com suporte a múltiplas moedas e múltiplas empresas. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 287.000,00 (em Set/20), que será devidamente atualizado até a data de inicio do leilão. (iii) UPI FOPAG, composta pelos direitos associados ao software de folha de pagamento Personnel XXI e a cessão dos contratos de prestação de serviços dos clientes, sem a transferência da propriedade intelectual e dos serviços de tecnologia associados. Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O ERP Personnel XXI possibilità ampla flexibilidade para parametrização do funcionamento de eventos/regra de negócios, atendendo os requisitos dos mais diversos tipos de operação, oferecendo informações claras e confláveis, baseadas em dados reais, permitindo que as estratégias de comando e controle da organização sejam analisadas de forma a obter a melhor combinação de iniciaitivas, para otimizar e potencializar a operação, com sistema se astratégias de comando e controle da organização sejam analisadas de forma a obter a melhor combinação de iniciaitivas, para otimizar e potencializar a operação, com sistema estratégias de comando e controle da organização sejam analisadas de forma a obter a melhor combinação de iniciaitivas, para otimizar e potencializar a operação, com sistema estratégias de comando e controle da organização sejam analisadas de forma a obter a melhor combinação de iniciaitivas, para otimizar e potencializar a operação, com sistema estratégias de comando e controle da organização a de error.) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$3.369.000,00 (em Set/20), que será devidamente atualizado até a data d praça. CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte. PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre baixa de gravame e limissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte. PAGAMENTO DO LANCE E COMISSÃO: O valor do lance e da comissão (5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor deste), deverá ser pago em até 24 horas da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juizo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposate em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer. MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo. REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 70, §30, da Resolução 236/16-CNJ. ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC). PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaeme sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem (p.ex.: condominio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com. PUBLIÇAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www. d1lance.com.br (art. 887, §20-CPC). INTIMAÇÃO: Ficam a falida, credores, terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalicia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar igno eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e públicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022.

SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ/ME nº 46.351.301/0001-60 - NIRE 35.239.099.264 Extrato da Primeira Alteração ao Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

Pelo presente instrumento: Marka do Brasil Empreendimentos e Participações - Eireli, CNPJ/ME nº 13.134.486/0001-00, com sede em Guarulhos/SP, atos constitutivos arpurvados na JUCESP sob NIRE 35601898230, em 26/06/2017, neste ato, nos termos do §
1º, da Cláusula 6º, de seu contrato social, representada por seu titular, **Fernando Passos**,
brasileiro, casado, empresário, RG 18.122.668-6 SSP/SP, CPF/ME 077.934.178-36, residente em Guarulhos/SP, (doravante denominada "Marka"). Única sócia integrante da SPE

Botinha II Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, n° 1.367, Sala Q, Guarulhos/SP, atos constitutivos arquivados na
JUCESP.SNIRE 53.339.09 264, em 11.05 2022 ("Retinba III") resolvados pre resolvar sobre a aplicação for pervenciar cader direitor conference and productivo de Andrade Maia, n° 1.367, Sala Q, Guarulhos/SP, atos constitutivos arquivados na
Jucespella Passago 19.0 264, em 11.05 2022 ("Retinba III") resolvar sobre resolvar sobre a aplicação for pervenciar cader direitor conference de supervenciar cader direitor cader direitor cader direitor cader direitor cader direitor cader direitor cade de supervenciar cader direitor cader dire JUCESP-NIRE 35.239.099.264, em 11.05.2022 ("Botinha II"), resolve celebrar a 1ª alteração ao seu Contrato Social A sócia única, Marka, delibera, neste ato, pela cessão ao Sr. Fernando Passos, já qualificado, a título oneroso, de 1.000 quotas representativas do capital rir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, social da Botinha II, no valor nominal de R\$ 10.00, livres e desembaracadas de quaisquer. ônus, de forma irrevogável e irretratável, com todos os direitos e obrigações que elas representam. Alteração da Cláusula 5 do Contrato Social da Botinha II, considerando, também, que a sociedade passa a ser empresária limitada, não mais unipessoal, de modo que a previsão passa a viger com a seguinte nova redação: "Cláusula 5. O capital da Sociedade é de R\$ 9.124.716.12, dividido em 912.471.612 quotas, no valor nominal de R\$ 0.01 | § 3°. Das deliberações da Diretoria deverão ser lavradas atas no respectivo livro societáente subscritas e integralizadas, na proporção abaixo indicada: **Sócios:** Mar ka do Brasil Empreendimentos e Participações — EIRELI, **Quotas**: 912.470.612, **Valor No**minal: R\$ 9.124.706,12, Percentual: 0,999999%; Sócios: Fernando Passos, Quotas: 1.000, Valor Nominal: R\$ 10,00, Percentual: 0,000001%; Total: Quotas: 912.471.612, Valor Nominal: R\$ 9.124.716,12, Percentual: 100%. § 1°: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, contudo, pela integralização do capital social. § 2º: As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade e serão regidas pela cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade" . Transformação do tipo jurídico da Botinha II, independentemente de dissolução e liquidação, de sociedade empresária limitada para S/A de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e 220 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), não importando esta transformação em solução de continuidade das atividades, de modo que a companhia re-sultante da transformação suceda a sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações. Mantem-se o capital social da Botinha II, totalmente subscrito e integra-lizado, no valor de R\$ 9.124.716,12, passando este, em razão da transformação, a ser representado por 3.593.000 acões ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas tre os acionistas na proporção constante do Anexo I deste instrumento. Alteração do tipo societário, pela alteração da denominação social da Botinha II de "SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários Ltda." para "SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários S.A."; O exercício da administração da Botinha II será realizado por até 3 Diretores, sendo 1 Diretor Classe A e 2 Diretores Classe B, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Eleição do Sr. Fernando Passos, como Diretor Classe A da M Patri, que toma posse neste ato e declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis. Os cargos de Diretores Classe B ficarão vagos, devendo as funções serem exercidas pelo Diretor Classe A até a eleição dos Diretores Classe B. Acerca de remuneração global e anual dos Diretores da Botinha II, delibera-se pela sua fixação em Assembleia Geral Ordinária. Não instalação do Conselho Fiscal neste exercício social. A redação do Estatuto Social da Botinha II. E, por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, concedendo autorização ao Diretor Classe A da companhia, Sr. Fernando Passos, para que adote todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à abertura dos livros societários. Guarulhos, 27.07.2022. Marka do Brasil Empreendi mentos e Participações Eireli - Fernando Passos, Acionista: Fernando Passos, Acionista: Fernando Passos - Diretor Classe A. Jéssica Costa - OAB/SP 377.661. JUCESP 414.430/22-0,

NIRE 3530059859-8 em 12.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Demonstrativo da conversão de quotas: Sócio/Acionista: Marka do Brasil Empreer nentos e Participações EIRELI: Quotas: 912.470.612, Ações: 3.592.996; Sócio/Acionista: Fernando Passos: Quotas: 1.000, Acões: 4: Total, Quotas: 912.471.612, Acões: 3.593.000. Estatuto Social - Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. A SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários S.A. ("<u>Companhia</u>") é uma S/A de apital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas, as-im que arquivado na sede da Companhia <u>("Acordo de Acionistas"</u>) e pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2°. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Guarulhos/SP, na Ave nida Doutor Renato de Andrade Maia, nº 1.367, Sala Q, Parque Renato Maia, CEP 07.114-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º**. A Companhia tem por objeto social (i) deter patrimônio constituído por bens imóveis e direitos a eles relativos; (ii) comprar, vender ou alienar, por qualquer forma, bens imóveis próprios; (iii) locar, arrendar ou explorar o direito de superfície de bens imóveis próprios e/ou outros direitos a eles relacionados; (iv) administrar bens imóveis próprios; e (v) realizar atividades de incorporação, desenvolvimento, comercialização e exploração de empreendimentos imobiliários. **Artigo 4°**. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II Capital So**cial e Ações: Artigo 5°. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.124.716,12, dividido em 3.593.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 6°. Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III Assembleia Geral: Artigo 7°. Os Acioistas se reunirão por meio da Assembleia Geral ordinariamente dentre os 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social para; (i) tomar as contas dos administrares, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger, quando for o caso, os membros da Diretoria; e (iv) deliberar sobre qualquer outro asnto que a Lei das S.A. ou outras normativas aplicáveis determinem que seja objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária; e, extraordinariamente, sempre que necessário, para (i) deliberar sobre a reforma do presente Estatuto Social; e (ii) deliberar sobre ialquer outro assunto que o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, a Lei das S.A. ou outras normativas aplicáveis determinem que seja objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. **§ Único.** As deliberações das Assembleias Gerais serão adotadas por majoria de votos dos Acionistas presentes, não se computando os votos em ranco, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., ressalvadas as exceções previstas na própria Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. Artigo 8°. As Assembleias Gerais serão convocadas nos prazos e formas previstos no artigo 124 da Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas da Companhia. § 1°. Observadas as disposições aplicáveis da Lei das S.A., qualquer Assembleia Geral deverá ser considerada como validamente instala-da (i) em primeira convocação, com a presença dos Acionistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social votante, a não ser que a Lei das S.A. exija quórum mais elevado; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas. § 2º. Independentemente da observância às formalidades, as Assembleias Gerais da Comanhia serão consideradas validamente convocadas e instaladas se todos os Acionistas eserem presentes. § 3°. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes nara secretariá-lo. **§ 4º**. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas no Livro de Atas das Assembleias Gerais, com indicação de data e local e detalhamento acerca das delibera-ções. **Capitulo IV Administração - Seção 1 – Diretoria: Artigo 9°**. A administração

clusive, resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessa caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, bem como decidir sobre investimentos e/ou despesas. §

2°. A Diretoria da Companhia deve sempre exercer suas funções em observância aos prin-2. A Directifia de Companina de ves sempre Acercer sua mityos em biosevantida ao prin-cípios estabelecidos neste Estatuto Social, bem como assegurar o fiel cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis às atividades da Companhia e de suas controladas. rio. § 4º. Os Diretores permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seus sucessores, sendo seus mandatos automaticamente estendidos por período indefinido enquanto a Assembleia Geral não for convocada e instalada para eleger seus sucesso-res ao término de seus respectivos mandatos. § 5°. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas. \S 6°. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantir sua gestão e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. § 7°. Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em gualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do(s) Diretor(es) substituto(s), que ocorrerá por meio de deliberação da Assembleia Geral, a ser realizada no prazo máximo de 30 días a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impe-dimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituido. **Artigo 10°**. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) de 1 Diretor Classe A, isoladamente; ou (ii) de 1 Diretor Classe B, isoladamente; ou (iii) de 1 Diretor Classe A ou B e 1 procurador, com poderes especiais, devidamente constituído na forma do § 2º abaixo. § 1º. Os Diretores os procuradores não deverão obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social. § 2°. A constituição de procuradores deverá observar as seguintes regras: (i) todas as procurações deverão ser outorgadas, em conjunto, pelo Diretor Classe A e por 1 dos Diretores Classe B; e (ii) as procurações deverão especificar a extensão dos poderes outorga dos, bem como sua duração limitada a 1 ano, exceto procurações para fins ad judicia. § 3º. Sem prejuízo à especificação dos respectivos poderes, as procurações outorgadas a advopentra de procursação una respectiva poderes, as procurações outurgadas a auto-gados, para fins de representação da Companhia em processos judiciais ou administrati-vos, bem como perante os órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de servicos públicos, poderão permitir o substabelecimento, com reserva dos direitos, e poderão ter prazos indeterminados de vigência. **Seção 2 – Conselho Fiscal: Artigo 11º**. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros com os poderes e deveres que lhe são conferidos por lei, só devendo se reunir por deliberação da Assembleia Geral ou por solicitação dos Acionistas, nos casos previstos em lei. **Capítulo** V - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 12°. O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. § Único. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 13º**. Juntamente com as demonstrações financeiras de cada exer-cício, a administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as deduções mencionadas no artigo 189 da Lei das S.A., sendo que: (i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal até o limite previsto em lei; e (ii) o saldo será distribuído como dividendo obrigatório, observado o artigo 202 da Lei das S.A., ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do mes mo artigo. Artigo 14°. A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financei ras e contábeis em periodicidade semestral ou em periodos menores, distribuindo ou não, por deliberação da Diretoria, os dividendos intercalares neles apurados ou ainda os dividendos intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanco anual. desde que respeitado o disposto na legislação em vigor e neste Estatuto Social, permitida, ainda, a distribuição desproporcional de dividendos aos Acionistas, nos termos do art. 294, §4º da Lei das S.A. **Artigo 15º**. Os dividendos não recebidos ou reclamados no prazo de 3 anos, contados a partir da data em que foram colocados à disposição do Acionista reverterão em benefício da Companhia. Capítulo VI Liquidação: Artigo 16°. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assemble Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VII Solução de Controvérsias: Artigo 17°. Em caso de controvérsias decorrentes do presente instrumento a questão deverá ser submetida à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), vedado o julgamento por equidade. O procedimento arbitral deverá ser administrado pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil, de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento da CAMARR"), e, no silêncio deste, conforme a Lei de Arbitragem. § 1°. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitos fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, devendo ser indicados conforme previsto no Regulamento da CAMARB ("Tribunal Arbitral"). § 2º. Ao Tribunal Arbitral ca berá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório. § 3º. A arbitragem realizar-se-á na Capital do Estado de São Paulo e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa. Os árbitros eleitos aderirão à obrigação de confidencialidade ora prevista. § 4°. A sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro, na cidade de realização do procedimento, e terá caráter definitivo, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, e deverá ser proferida em período inferior a um ano contado da data de início da arbitragem, de vendo as partes envolvidas concordarem com um cronograma da arbitragem que permita que a decisão seja proferida em observância a este prazo. § 5°. Cada uma das partes envolvidas na controvérsia se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (a) assegurar a instituição da arbitragem, (b) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido, (c) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, a sentença arbitral, e (d) pleitear eventualmente a nulidade de tal sentenca, conforme previsto em lei. Fica eleito desde iá o foro da Comarca da cidade de São Paulo/SP, para a hipótese de recurso ao Poder Judiciário. § 6°. Ainda que este Estatuto Social ou qualquer de suas cláusulas seja considerado, por qualquer tribunal, in-válido, ilegal ou inexequível, a validade, legalidade ou exequibilidade deste artigo não será afetada ou prejudicada. § 7°. Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes envolvidas na controvérsia, individualmente, todas as demais despesas e custos de arbitragem serão suportados por qualquer uma das partes ou por todas, conforme o Tribunal Arbitral venha a determinar. Capítulo VIII - Disposições Finais e Transitórias: Artigo 18º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvi-



dos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável.